



## PROJETO DE LEI Nº 026/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, na forma que específica”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.11</b>	<b>FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
<b>02.11.01</b>	<b>FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
<b>08.243.0011.2054</b>	<b>ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2	CRIAR	R\$ 45.000,00

**TOTAL.....R\$ 45.000,00**

**Art. 2º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de julho de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
EDINALDO OLIVEIRA BARRETO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

**NOBRES VEREADORES;**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 026/2023, de 21 de julho de 2023, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, na forma que especifica”**.

Referido crédito tem por finalidade, adequar o orçamento com dotação não contemplada por razão técnica, ou cujo elemento necessário à sua abertura não estava devidamente formalizado à época da elaboração do projeto de lei orçamentária do exercício em curso.

Trata-se, portanto, de crédito necessário, devidamente identificado, para atender o Plano de Trabalho do Projeto Protocolo CONDECA 654 – Projeto Adolescentes em Ação, Edital 2016-2017, Prefeitura Municipal de Catiguá (Processo SDS número SEDS-PRC 2020/00674, visando o atendimento de adolescentes na faixa etária de 16 a 18 anos, de ambos os sexos, de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade ou risco social, os preparando em Cursos para o Mundo do Trabalho.

As atuais regras de programação com fonte diferenciada de recursos exigem tal especificidade na sua execução dentro do orçamento.

**Assim sendo e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nessa Egrégia Casa o prazo previsto pelo art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.**

**Reiteramos, Senhor Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.**

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de julho de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA  
Prefeito Municipal**